PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 59/2026

1. BASE LEGAL

a) Lei nº 14.133/2021, art. 75: inciso II
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto n°10.922, de 2021) (vigência).

2. OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada para a realização de Curso Especializado para Condutor de Veículo de Transporte de Emergência, destinado aos servidores do Departamento Municipal de Trânsito (DEMUT), conforme exigência da Resolução nº 789/2020 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que estabelece os cursos especializados obrigatórios para condutores de veículos destinados a atividades específicas.

2.2 O referido curso é requisito legal indispensável para o exercício das atividades de condução de veículos utilizados na fiscalização e nas operações de trânsito, especialmente aqueles caracterizados como viatura ou destinados a atendimento de emergência, sendo condição necessária para a regularidade da atuação funcional dos servidores e para a segurança viária.

2.3 Além disso, trata-se de serviço técnico especializado, com conteúdo programático, carga horária e metodologia definidos por norma federal, cuja certificação é condição obrigatória para habilitação legal dos servidores à condução de veículos de transporte de emergência, não se tratando de curso comum ou treinamento genérico.

2.4 Ressalta-se que a não realização do curso implica impedimento legal para o exercício da função de condutor de veículo de emergência, podendo gerar responsabilização administrativa e civil ao ente público.

2.5 Salienta-se, ainda, que a empresa a ser contratada será responsável por todas as taxas e encargos necessários à atualização do documento de habilitação dos servidores (CNH), decorrentes da realização do curso especializado, estando tais valores já incluídos no preço global da contratação, não gerando ônus adicional ao Município junto ao órgão executivo de trânsito.

2.6 Assim, a contratação pretendida atende ao interesse público, à legalidade, à eficiência administrativa e às normas que regem a matéria.

3. PREÇO

3.1 Valor total da contratação: **R$ 1.035,00** (um mil e trinta e cinco reais).

4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1 Para a presente contratação, a fim da compatibilidade do valor da contratação com os preços praticados no mercado, foi realizada pesquisa de preços junto a empresas que ofertam cursos especializados na área de trânsito, considerando se tratar de Curso Especializado para Condutor de Veículo de Transporte de Emergência, exigido pela Resolução nº 789/2020 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), a qual estabelece os cursos especializados obrigatórios para condutores de veículos destinados a atividades específicas.

4.2 Após análise das propostas obtidas, verificou-se que a empresa CESPTRAN Cursos Especializados de Trânsito Ltda apresentou a proposta de menor valor, demonstrando-se a alternativa mais vantajosa para o Município.

4.3 O referido curso constitui requisito legal indispensável para o exercício das atividades de condução de veículos utilizados na fiscalização e nas operações de trânsito, especialmente aqueles caracterizados como viatura ou destinados a atendimento de emergência, sendo condição necessária para a regularidade da atuação funcional dos servidores e para a segurança viária.

4.4 A contratação justifica-se pelo fato de que o curso objeto desta contratação deve ser ministrado por instituição devidamente credenciada junto ao órgão executivo e trânsito competente (DETRAN), conforme normatização do CONTRAN, além do critério do menor preço. Destaca-se tambem que a proposta apresentada contempla todas as taxas necessárias junto ao DETRAN para a atualização da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dos servidores, decorrentes da realização do curso especializado.

4.5 Tal condição representa significativo benefício para a Administração Pública, uma vez que evita a necessidade de realização de procedimentos adicionais ou recolhimentos posteriores junto ao órgão executivo de trânsito, reduzindo a burocracia administrativa e proporcionando maior celeridade no processo de regularização dos condutores.

4.6 Ademais, a empresa selecionada possui experiência na realização de cursos especializados na área de trânsito, atendendo às exigências estabelecidas pelo CONTRAN e pelos órgãos executivos de trânsito, garantindo a validade da certificação necessária aos servidores.

4.7 Ressalta-se que a contratação se faz necessária de forma imediata, em razão da demanda operacional do Departamento de Trânsito do Município de Xaxim, visando assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços públicos prestados, em como o cumprimento das exigências legais impostas pela legislação de trânsito vigente.

4.8 A empresa contratada atende integralmente aos requisitos legais de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, encontrando-se com todas as certidões negativas válidas, o que garante segurança jurídica à Administração Pública.

4.9 Dessa forma, considerando o menor preço apresentado, a inclusão das taxas obrigatórias junto ao DETRAN, o custo-benefício da proposta e a adequação do serviço às exigências legais, conclui-se que o valor contratado encontra-se compatível com os praticados no mercado, demonstrando-se vantajoso para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

5.1 A escolha da empresa CESPTRAN Cursos Especializados de Trânsito Ltda para a execução do objeto da presente contratação fundamenta-se em critérios técnicos e econômicos, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

5.2 A empresa selecionada apresentou proposta com menor preço dentre as cotações realizadas para a prestação do serviço de Curso Especializado para Condutor de Veículo de Transporte de Emergência, exigido pela Resolução nº

789/2020 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), demonstrando vantajosidade para a Administração Pública.

5.3 Destaca-se, ainda, que a proposta apresentada pela empresa contempla todas as taxas necessárias junto ao DETRAN para a atualização da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dos servidores, já inclusas no valor contratado. Tal condição representa significativo benefício administrativo ao Município, uma vez que dispensa a necessidade de realização de procedimentos adicionais ou recolhimentos posteriores junto ao órgão executivo de trânsito, reduzindo a burocracia e proporcionando maior celeridade e eficiência na regularização dos condutores.

5.4 Além do critério econômico, a empresa CESPTRAN Cursos Especializados de Trânsito Ltda demonstrou possuir capacidade técnica e experiência na realização de cursos especializados na área de trânsito, atendendo às exigências normativas estabelecidas pelo CONTRAN e pelos órgãos executivos de trânsito, garantindo a validade da certificação necessária aos servidores.

5.5 Ressalta-se, também, que a empresa apresentou regularidade fiscal e documental, atendendo aos requisitos legais exigidos para contratação com a Administração Pública, o que assegura a conformidade da contratação com a legislação vigente.

5.6 Dessa forma, considerando o menor preço apresentado, o custo-benefício da proposta, a inclusão das taxas obrigatórias junto ao DETRAN, a capacidade técnica da empresa e a adequação às exigências legais, conclui-se que a escolha da empresa CESPTRAN Cursos Especializados de Trânsito Ltda mostra-se a mais vantajosa e adequada para atender às necessidades do Departamento de Trânsito do Município.

5.7 A empresa apresentou toda a documentação fiscal e trabalhista em conformidade, estando regular para contratação com o poder público. A aquisição de Curso Especializado para Condutor de Veículo de Transporte de Emergência se faz necessária para cumprir o disposto na Resolução nº 789/2020 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que estabelece os cursos especializados obrigatórios para condutores de veículos destinados a atividades específicas.

5.8 Portanto, a escolha do contratado é a mais adequada para atender às necessidades e interesses da Administração Pública, sendo eles:

1) Legalidade da contratação;
2) Documentação em dia.

6. DESCRIÇÃO DO FORNECEDOR:

Fornecedor: **CESPTRAN Cursos Especializados de Trânsito Ltda.**
CNPJ: 05.593.990/0001-32.

7. DESPACHO

7.1 Referente à realização da despesa, independente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 14.133 de 01 de abril 2021 e alterações posteriores, conforme dotação orçamentaria:

Dotação: 59 - 3.3.90.00.00 Manutenção Do Setor Rodoviário
1.500.0000.000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos.

Município de Xaxim, 13 de março de 2026.

PREFEITURA DE
XAXIM

EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904

Assinado de forma digital por EDILSON ANTONIO FOLLE:50959670904
Dados: 2026.03.13 11:16:22 -03'00'

Edilson Antônio Folle
Prefeito Municipal